

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 54, de 21-10-2014

Considerando a situação epidemiológica da Dengue no Estado de São Paulo;

Considerando o desenvolvimento nos últimos anos de planos de Intensificação e de Contingência para prevenção e controle da Dengue;

Considerando a Portaria GM/MS - 2.804 de 6/12/2012 que autoriza repasse de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue ao Estado e a todos os municípios, no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 16 de outubro de 2014 aprovou o “Plano Estadual de Vigilância e Controle da Dengue do Estado de São Paulo”, para o período de 2014 – 2015, que discrimina ações e estratégias para tomada de decisão, de acordo com a fase de transmissão em que se encontra o município, conforme as diretrizes do Programa Estadual de Vigilância e Controle da Dengue.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo recomendou a divulgação do referido Plano nos Colegiados de Gestão Regional. O plano na íntegra encontra-se disponível em www.cve.saude.sp.gov.br.